



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 051/2013**

**REFERENTE AO(S) LOTE(S) 01 e 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/13**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/13**, referente ao **processo nº 3.545/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual aquisição de **material de consumo**, conforme especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o(s) **LOTE(S) 01 e 04** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

<b>Fornecedor</b>	ERLANYA S. DE LIMA - ME	
<b>CNPJ</b>	17.649.992/0001-85	
<b>Representante legal/Identificação</b>	ERLANYA SILVA DE LIMA RG: 97008005543 CPF: 823.698.103-78	<b>Cargo:</b> EMPRESÁRIA
<b>Endereço</b>	RUA 103, CONJ. SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO JANGURUSSU, FORTALEZA/CE.	
<b>CEP</b>	60.866-150	
<b>Telefone</b>	(85) 3023-5720	
<b>Email</b>	r.gcomercios@gmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para **aquisições de material de consumo**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeado em latão maciço, haste em aço temperado, com 02 (duas) chaves de latão niquelado, tamanho médio, largura 25 mm. Marca: Pado	50	5	R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos)	R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
2	Cadeado em latão maciço, haste em aço temperado, com 02 (duas) chaves de latão niquelado, tamanho grande, largura 35 mm. Marca: Pado	30	5	R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
3	Cadeado em latão maciço, haste em aço temperado, com 02 (duas) chaves de latão niquelado, tamanho grande, largura 50 mm. Marca: Pado	30	5	R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos)	R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
<b>TOTAL DO LOTE 01:</b>					<b>R\$ 1.434,90 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)</b>

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita plástica confeccionada em poliestireno, com faixas intercaladas, nas cores preto e amarelo, utilizada para sinalização e demarcação, medindo 70mmX200m. Unidade: Rolo. Marca: Plasticor	60	20	R\$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.301,30 (dois mil, trezentos e um reais e trinta centavos)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase



competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

**LOTE 1**

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1º	Sem cadastro de reserva
	2º	Sem cadastro de reserva
	3º	Sem cadastro de reserva

**LOTE 5**

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1º	Sem cadastro de reserva
	2º	Sem cadastro de reserva
	3º	Sem cadastro de reserva

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.3.** A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

**3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

**3.2.** Não há órgãos participantes desta **ARP**.

**3.3.** Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.4.** Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.5.** As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

**3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4. CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

**4.1.** O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

[Handwritten signature]

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.2.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.2.1. Por razão de interesse público; ou
  - 8.2.2. A pedido do fornecedor.
- 8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

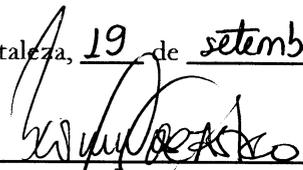
10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 19 de setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
p/ NEIARA SÁO THIAGO CYSNE FROTA  
**Romulo Jose de Lucena Castro**  
DIRETORA GERAL  
Diretor - Geral Substituto  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

  
\_\_\_\_\_  
ERLANYA SILVA DE LIMA  
EMPRESÁRIA  
ERLANYA S. DE LIMA - ME



**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013**

Objeto: Contratação de Serviço de lavagem e limpeza de veículos da frota do TRT da 4ª Região. Recebimento de propostas: até as 11 horas do dia 03-10-2013, por intermédio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A sessão de disputa de lances terá início às 15 horas da mesma data. Edital: nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br), e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1100, prédio administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2226, das 10 às 18 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013**

Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC, na modalidade local fixo-fixo e fixo-móvel (VC1), com fornecimento de 142(cento e quarenta e duas) linhas telefônicas analógicas. Recebimento de propostas: até as 11 horas do dia 04-10-2013, por intermédio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A sessão de disputa de lances terá início às 15 horas da mesma data. Edital: nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br), e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1100, prédio administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2226, das 10 às 18 horas.

DANIÉLA VAZ DOS SANTOS  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2013**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 56/13, relativo à contratação de empresa especializada em sistema de manutenção de frota, o objeto foi adjudicado à empresa Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Conteúdos Hom Ltda.

ALEXANDRE GOÉTTTEMS ZORATTO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2013 - UASG 080006**

Nº Processo: 054/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Transformador de 1.000KVA a SECO. Total de Itens Licitados: 00001 Edital: 20/09/2013 às 08h00 às 17h00 - Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO  
Pregoeiro

(SIDEC - 19/09/2013) 080006-00001-2013NE000052

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc: 2.005/13. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos para a solenidade que ocorrerá em Juazeiro do Norte/CE. Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV. Contratado: CIPRIANO E RAMALHO LTDA. CNPJ 16.814.869/0001-00. Valor Total: R\$ 28.855,30. Ratifica: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa do TRT 7ª, em 17/09/2013.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 51/2013, PE 38/13. Proc. 3.545/2013. Fornecedora: ERLANYA S. DE LIMA - ME. CNPJ 17.649.992/0001-85. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lotes 01 e 05). Valor Total da Ata: R\$ 2.301,30. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7ª, e Erlanya Silva de Lima, pela empresa, em 19/09/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013092000199

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, grupos geradores, subestações, sistemas de combate a incêndio, para-raios, instalações hidrossanitárias, limpeza de calhas pluviais, serviços eventuais e fornecimento de materiais de reposição. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 04/10/2013, horário de Brasília, na internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Inteira do edital disponível neste site e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2013.  
CELIO RICARDO LIMA MAIA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2013**

Processo: TRT8 nº562/2013. Pregão nº18/2013. Objeto: eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do TRT da 8ª Região. Valor Total Registrado: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais). Empresa: Motofer Motores Ferragens e Material de Construção Ltda - CNPJ: 83.337.576/0001-76; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 18/2013. Data de assinatura: 09/09/2013. Validade da Ata: 12 meses contados de 09/09/2013. Signatários: Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente do Tribunal, pelo Órgão Gerenciador, e Rui Natalino Queiroz Carneiro, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste Tribunal.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 70/2013**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº149/2011; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação); Cláusula II-Da Vigência e Eficiência; III-Da Ratificação; IV-Da publicação e do Registro; Processo TRT8 nº2134/2011 Data de Assinatura: 16 de setembro de 2013; pelo Tribunal, o Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor Geral, e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini, p/ Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Pregão nº 58/2013. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 3.000 caixas de 40 unidades de filtro para café, 600 pacotes de toalhas de papel contendo 2 rolos e 150 embalagens de 5 litros de álcool gel. Valores unitários: R\$ 2,05, 2,00 e 22,50, respectivamente. Fornecedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 10/09/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Data da assinatura: 10/09/2013. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa em exercício, pelo Órgão Gerenciador, e Fernando Henrique Montanari - Proprietário, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: [contratos@trt9.jus.br](mailto:contratos@trt9.jus.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2013 - UASG 080012**

Nº Processo: 792/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/09/2013 às 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147 - Centro - 9. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/10/2013 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL  
Pregoeira

(SIDEC - 19/09/2013) 080012-02013-2013NE000247

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 64/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região comunica a suspensão do Pregão 64/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de Segurança do Trabalho, consistentes na elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, incluindo Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho, publicado na edição do DOU do dia 05/09/2013, pág. 172, para revisão e alteração de edital. Informações: pelo (41) 3310-7375/7342 ou pelo correio eletrônico - [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

YOLE UENO  
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 3918/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2010. Partes: TRT da 10ª Região e J & M Comércio e Serviço de Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14/09/14. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.17 vinculado à Atividade 02.061.0571.425001. Valor: R\$ 3.660,00 anual. Assinatura: 18/09/13. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvia Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela contratada: Lurdes Francisco Rodrigues - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 61/2013**

O Presidente do Tribunal Regional da 11ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à confecção da Revista do TRT da 11ª Região, adjudicada em favor da empresa PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME. CNPJ: 09.554.613/0001-45. valor de R\$ 7.143,44.

DAVID ALVES DE MELLO

(SIDEC - 19/09/2013) 080002-00011-2013NE000031

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO TRT n. MA-332/2013. Espécie: Atas de Registro de Preços ns. 37/38/39/40/41/42/2013 referentes ao Pregão Eletrônico n. 31/13. Fundamentação legal: Lei n. 10.520/02, Decretos ns. 7.892/13 e 5.450/05 e Lei n. 8.666/93. OBJETO: Registrar preços para eventual aquisição de material de expediente, copa e cozinha. FORNECEDORES e VALORES REGISTRADOS: 1-Leonora Comercio de Papeis Importação e Exportação Ltda - R\$5.496,64. 2- OPC Distribuidora Ltda - R\$210,00; 3- Amazonas Comercial de Produtos Descartáveis Ltda-ME - R\$1.109,50; 4-Marcio Pinto Costa-EPP - R\$575,00; 5- Lacs Gold Ltda - R\$1.040,00; 6- Maxpel Comercial Ltda - R\$148,20. Vigência: 9/9/13 a 8/9/14. Data e assinaturas: 9/9/13; José Cooper Batista Moura, Ordenador de Despesa Substituto-TRT11; Pedro Gomes de Almeida, Eduardo Augusto Vianez de Castro, José Antônio Carlos Bahia, Márcio Pinto Costa, Danilo Tibúrcio Murta e José de Lima Felizola - respectivamente pelas Fornecedoras.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. Objeto: A criação de Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participantes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 5-9-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente e Alexandre Luiz Ramos, Juiz do Trabalho. Pela FURB: João Natel Pollonio Machado, Reitor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: CVN 13364/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e GEAP - Fundação de Seguridade Social. Objeto: Majoração da contribuição mensal do Tribunal para custio do plano GEAPReferência, GEAPEssencial, GEAPClássico ou GEAPSaúde II, por titular, dependente e pensionista inscritos no âmbito deste convênio. Valor: R\$ 175,00, limitada ao valor do plano, quando inferior. Vigência: a partir da assinatura. Data da assinatura: 19-09-2013. Pelo TRT: Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Pela Fundação: Aubérrio Barros de Souza Filho, Interventor.